

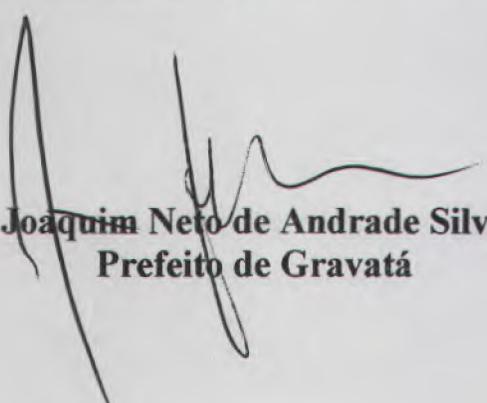
**LEI Nº 3193 /2003**

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Uruçu Mirim à Sra. MARIA VERÔNICA CAVALCANTI DE ANDRADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Sra. MARIA VERÔNICA CAVALCANTI DE ANDRADE, terreno sito no Cemitério de Uruçu Mirim, para construir o túmulo de MARIA MADALENA DOS SANTOS.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de novembro de 2003.

  
Joaquim Neto de Andrade Silva  
Prefeito de Gravatá